



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07/2019

Autoriza o Município de Pitanga a celebrar termo de colaboração com a Associação Verdiflores.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com a Associação Verdiflores, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.637.275/0001-10, com sede na Rua Avenida Brasil, s/n, Município de Pitanga.

Art. 2º O termo de colaboração consistirá na transferência de recursos financeiros com a finalidade de custear as despesas com manutenção e execução do projeto de resgate e inclusão social de famílias em situação de extrema pobreza, de forma a oferecer formação com temáticas sobre empreendedorismo, prática de consumo sustentável e geração de renda.

Art. 3º O termo de colaboração terá duração de até doze meses, podendo ser suspenso ou rescindido unilateralmente pelo Município por sua conveniência, pelo descumprimento das cláusulas ou se o interesse público exigir.

Art. 4º As despesas para a execução da parceira correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.

Vereador *Silmar Cardoso dos Santos*

Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	7912019
Data	12 / 02 / 2019
às	15 horas 10 minutos.
	
Servidor	